



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---

LEI N.º 9.993, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Altera dispositivo da Lei Municipal n.º 5.115, de 22 de dezembro de 2006, que “Dispõe sobre incentivos as atividades agrícolas no Município, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º O art. 2.º, da Lei Municipal n.º 5.115, de 22 de dezembro de 2006, com alterações posteriores, passa a vigorar acrescido do inciso VI, com a seguinte redação:

“VI – terraplanagens e outros serviços de máquinas rodoviárias que visem à implantação de novas estruturas ou mesmo para a manutenção de estruturas já existentes.”

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de fevereiro de 2024.

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Tainara da Rocha Muniz  
Secretária da Administração e Finanças em exercício